

LEI MUNICIPAL N° 1.215/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas COM O VIII ENCONTRO DE CARROS
ANTIGOS DE SANTA TEREZA – ECAST.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) com o VIII Encontro de Carros Antigos de Santa Tereza – ECAST, a realizar-se no dia 19 de maio de 2013, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

- a) Camisetas.....até R\$ 3.500,00
- b) Lembranças.....até R\$ 4.375,00
- c) Show Musical.....até R\$ 2.500,00

Art. 2º O Município fica autorizado a cobrar inscrição dos participantes do evento no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, sendo que neste valor, o participante terá o direito a um almoço e a uma lembrança, este último a ser escolhido pela organização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal de Turismo
- 27.813.0007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- 33350410102 – Auxílios
- 3339030 – Material de Consumo
- 3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- 333903999 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal